



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 0780/2009

**“DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS NA
CIDADE DE TREZE DE MAIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido,
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município
que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio propôs e aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica denominado o nome de ***Rua Adelinda Bez Fontana Nandi*** para o logradouro público da cidade de Treze de Maio, onde denominava-se de Rua "M 1", no Loteamento Menegali.
- Artigo 2º** - Fica denominado o nome de ***Rua Eugenio Nandi*** para o logradouro público da cidade de Treze de Maio, onde denominava-se de Rua "M 2", no Loteamento Menegali.
- Artigo 3º** - Fica denominado o nome de ***Rua José Menegali*** para o logradouro público da cidade de Treze de Maio, onde denominava-se de Rua "M 3", no Loteamento Menegali.
- Artigo 4º** - Fica denominado o nome de ***Rua Irene Zanelato Menegali*** para o logradouro público da cidade de Treze de Maio, onde denominava-se de Rua "M 4", no Loteamento Menegali.
- Artigo 5º** - Fica denominado o nome de ***Rua Tibério Nandi*** para o logradouro público da cidade de Treze de Maio, onde denominava-se de Rua "M 5", no Loteamento Menegali.
- Artigo 6º** - Fica denominado o nome de ***Rua José Bez Fontana*** para o logradouro público da cidade de Treze de Maio, onde denominava-se de Rua "M 6", no Loteamento Menegali.
- Artigo 7º** - Fica denominado o nome de ***Rua Amabile Carara Bez Fontana*** para o logradouro público da cidade de Treze de Maio, onde denominava-se de Rua "Projetada CE-B-01", no Centro.
- Artigo 8º** - Fica denominado o nome de ***Rua Otavio Bez Fontana*** para o logradouro público da cidade de Treze de Maio, onde denominava-se de Rua "Projetada D", no Loteamento Público Municipal.
- Artigo 9º** - Fica denominado o nome de ***Rua Mario Guarezi*** para o logradouro público da cidade de Treze de Maio, onde denominava-se de Rua "Projetada E", no Loteamento Público Municipal.
- Artigo 10** - Fica denominado o nome de ***Rua Hugo Trento*** para o logradouro público da cidade de Treze de Maio, onde denominava-se de Rua "Projetada F", no Loteamento Público Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

- Artigo 11** - Fica denominado o nome de **Rua Guerino Colossi** para o logradouro público da cidade de Treze de Maio, onde denominava-se de Rua "Projetada C", no Loteamento Público Municipal.
- Artigo 12** - Fica denominado o nome de **Rua Antonio Marcon** para o logradouro público da cidade de Treze de Maio, onde denominava-se de Rua "Projetada G", no Loteamento Público Municipal estendendo-se pelo logradouro cadastrado como Rua "Projetada CE-B-02" até o ponto de encontro com a estrada que liga o centro a localidade de Vila Maria.
- Artigo 13** - Fica denominado o nome de **Rua Sebastião Antonio da Silva** para o logradouro público da cidade de Treze de Maio, onde denominava-se de Rua "Projetada CE-A-02", no Centro nas terras de Ilma Rechia Guarezi.
- Artigo 14** - Fica denominado o nome de **Rua Marino Savi Margotti** para o logradouro público da cidade de Treze de Maio, onde denominava-se de Rua que parte da Rua Presidente Costa e Silva até as terras de Ilma Rechia Guarezi.
- Artigo 15** - Fica denominado o nome de **Rua Macimino Fragnani Nogaredo** para o logradouro público da cidade de Treze de Maio, onde denominava-se de Rua "F" no Loteamento Vila Bardini, no centro.
- Artigo 16** - Fica denominado o nome de **Rua Jaime Cesca** para o logradouro público da cidade de Treze de Maio, onde denominava-se de Rua "RV-B-02 no Loteamento Jardim Salvana no Bairro Industrial Salvan em Rio Vargedo".
- Artigo 17** - Fica denominado o nome de **Rua João Sartor** para o logradouro público da cidade de Treze de Maio, onde denominava-se de Rua "RV-B-01 no Loteamento Jardim Salvana no Bairro Industrial Salvan em Rio Vargedo".
- Artigo 18** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 19** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 17 de março de 2009.

Arlton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças